DECRETO Nº 12.245 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

"Autoriza a abertura de credito adicional suplementar, a transposição e a transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências".

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.380, de 16 de outubro de 2014, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 21.763/2014;

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar, até o limite de R$ 1.161.714,00 (hum milhão, cento e sessenta e um mil, setecentos e quatorze reais) nas seguintes dotações orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
637	01.17.01.10.302.0033.2066.3.3.90.39 Rec. Federal (05)	Realização de Convênios e Contratos (Prestadores de Serviços SUS) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$1.095.000,00
647	01.17.01.10.303.0034.2068.3.3.90.32 Rec. Federal (05)	Aquisição de Medicamentos Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 66.714,00

Total: R$ 1.161.714,00,00

Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere este artigo será coberto com recursos provenientes em igual valor do Excesso de Arrecadação por fonte de recursos – DR 05.000.0000 – Recurso Federal.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos de uma categoria de programação para outra, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, até o valor de R$ 3.799.000,00 (três milhões, setecentos e noventa e nove mil reais) a saber:

I)- Transpor das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
583	01.17.01.10.301.0032.2001.3.1.90.11 – Rec. Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação)	R$953.000,00

		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
586	01.17.01.10.301.0032.2001.3.1.90.13 – Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Obrigações Patronais	R$160.000,00
587	01.17.01.10.301.0032.2001.3.1.90.16 – Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$195.000,00
588	01.17.01.10.301.0032.2001.3.1.91.13 – Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Obrigações Patronais – Intra-orçamentário	R$1.240.000,00
600	01.17.01.10.301.0032.2062.3.3.90.30 – Rec Tesouro (01)	Manutenção do Projeto Beija-Flor (Fraldas) Material de Consumo	R$ 25.000,00
658	01.17.01.10.304.0035.2001.3.1.90.11 – Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$438.000,00
663	01.17.01.10.304.0035.2001.3.1.91.13 – Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Obrigações Patronais – Intra-orçamentário	R$38.000,00
670	01.17.01.10.305.0035.2001.3.1.90.11 – Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$280.000,00
673	01.17.01.10.305.0035.2001.3.1.90.16 – Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$35.000,00
674	01.17.01.10.305.0035.2001.3.1.91.13 – Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	R$ 135.000,00
675	01.17.01.10.305.0035.2063.3.3.90.30 – Rec Tesouro (01)	Reforma de Unidades de Saúde Material de Consumo	R$10.000,00
676	01.17.01.10.305.0035.2063.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01)	Reforma de Unidades de Saúde Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$10.000,00
685	01.17.01.10.305.0035.2071.3.3.90.39 – Rec Federal (05)	Manutenção da Vigilância Epidemiológica Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 280.000,00

Total..... R$ 2.823.000,00

II)- Para as dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
558	01.17.01.10.122.0031.2001.3.1.90.11 – Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Vencimentos e Vantagens Fixas– Pessoal Civil	R$1.002.000,00
610	01.17.01.10.302.0033.2001.3.1.90.11 – Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$1.595.000,00
612	01.17.01.10.302.0033.2001.3.1.90.13 – Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Obrigações Patronais	R$ 20.000,00
613	01.17.01.10.302.0033.2001.3.1.90.16 – Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 538.000,00
636	01.17.01.10.302.0033.2066.3.3.90.39 - Rec Tesouro (01)	Realização de Convênios e Contratos (Prestadores de Serviços SUS) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 325.000,00

662	01.17.01.10.304.0035.2001.3.1.90.16 – Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 39.000,00
671	01.17.01.10.305.0035.2001.3.1.90.11 - Rec Federal (05)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$280.000,00

Total..... R$ 3.799.000,00

Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar alterações orçamentárias por transposição e transferência das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Segurança Pública, consignadas no orçamento vigente, até o valor de R$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais) a saber:

I)- Transpor e Transferir das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
706	01.18.01.06.182.0030.1011.4.4.90.52 – Rec Tesouro (01)	Aquisição de Veículos e Máquinas Equipamentos e Material Permanente	R$214.000,00
710	01.18.01.06.182.0030.2059.4.4.90.52 – Rec Tesouro (01)	Aquisição de Conjunto e Equipamentos Operacionais Equipamentos e Material Permanente	R$230.000,00

Total..... R$ 444.000,00

II)- Para as dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
693	01.18.01.06.182.0029.2002.3.3.90.30 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Orçamentária Material de Consumo	R$214.000,00
698	01.18.01.06.182.0029.2002.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Orçamentária Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$230.000,00

Total..... R$ 444.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 16 de outubro de 2014.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 16 de outubro de 2014.
Samir Maurício de Andrade, Secretário.

LEI N.º 6.380 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

"Autoriza a abertura de credito adicional suplementar, a transposição e a transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências".

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pela Lei nº 6.230, de 05 de Dezembro de 2013, crédito adicional suplementar, até o limite de R$ 1.161.714,00 (hum milhão, cento e sessenta e um mil, setecentos e quatorze reais) nas seguintes dotações orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
637	01.17.01.10.302.0033.2066.3.3.90.39 Rec. Federal (05)	Realização de Convênios e Contratos (Prestadores de Serviços SUS) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$1.095.000,00
647	01.17.01.10.303.0034.2068.3.3.90.32 Rec. Federal (05)	Aquisição de Medicamentos Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 66.714,00

Total: R$ 1.161.714,00,00

Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere este artigo será coberto com recursos provenientes em igual valor do Excesso de Arrecadação por fonte de recursos – DR 05.000.0000 – Recurso Federal.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos de uma categoria de programação para outra, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pela Lei nº 6.230, de 05 de Dezembro de 2013, até o valor de R$ 3.799.000,00 (três milhões, setecentos e noventa e nove mil reais) a saber:

I)- Transpor das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
583	01.17.01.10.301.0032.2001.3.1.90.11 – Rec. Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Vencimentos e Vantagens Fixas –	R$953.000,00

		Pessoal Civil	
586	01.17.01.10.301.0032.2001.3.1.90.13 – Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Obrigações Patronais	R$160.000,00
587	01.17.01.10.301.0032.2001.3.1.90.16 – Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$195.000,00
588	01.17.01.10.301.0032.2001.3.1.91.13 – Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Obrigações Patronais – Intra-orçamentário	R$1.240.000,00
600	01.17.01.10.301.0032.2062.3.3.90.30 – Rec Tesouro (01)	Manutenção do Projeto Beija-Flor (Fraldas) Material de Consumo	R$ 25.000,00
658	01.17.01.10.304.0035.2001.3.1.90.11 – Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$438.000,00
663	01.17.01.10.304.0035.2001.3.1.91.13 – Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Obrigações Patronais – Intra-orçamentário	R$38.000,00
670	01.17.01.10.305.0035.2001.3.1.90.11 – Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$280.000,00
673	01.17.01.10.305.0035.2001.3.1.90.16 – Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$35.000,00
674	01.17.01.10.305.0035.2001.3.1.91.13 – Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	R$ 135.000,00
675	01.17.01.10.305.0035.2063.3.3.90.30 – Rec Tesouro (01)	Reforma de Unidades de Saúde Material de Consumo	R$10.000,00
676	01.17.01.10.305.0035.2063.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01)	Reforma de Unidades de Saúde Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$10.000,00
685	01.17.01.10.305.0035.2071.3.3.90.39 – Rec Federal (05)	Manutenção da Vigilância Epidemiológica Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 280.000,00

Total..... R$ 2.823.000,00

II)- Para as dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
558	01.17.01.10.122.0031.2001.3.1.90.11 – Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Vencimentos e Vantagens Fixas– Pessoal Civil	R$1.002.000,00
610	01.17.01.10.302.0033.2001.3.1.90.11 – Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$1.595.000,00
612	01.17.01.10.302.0033.2001.3.1.90.13 – Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Obrigações Patronais	R$ 20.000,00
613	01.17.01.10.302.0033.2001.3.1.90.16 – Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 538.000,00
636	01.17.01.10.302.0033.2066.3.3.90.39 - Rec Tesouro (01)	Realização de Convênios e Contratos (Prestadores de Serviços SUS) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 325.000,00

662	01.17.01.10.304.0035.2001.3.1.90.16 – Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 39.000,00
671	01.17.01.10.305.0035.2001.3.1.90.11 - Rec Federal (05)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$280.000,00

Total..... R$ 3.799.000,00

Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar alterações orçamentárias por transposição e transferência das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Segurança Pública, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.230, de 05 de Dezembro de 2013, até o valor de R$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais) a saber:

I)- Transpor e Transferir das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
706	01.18.01.06.182.0030.1011.4.4.90.52 – Rec Tesouro (01)	Aquisição de Veículos e Máquinas Equipamentos e Material Permanente	R$214.000,00
710	01.18.01.06.182.0030.2059.4.4.90.52 – Rec Tesouro (01)	Aquisição de Conjunto e Equipamentos Operacionais Equipamentos e Material Permanente	R$230.000,00

Total..... R$ 444.000,00

II)- Para as dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
693	01.18.01.06.182.0029.2002.3.3.90.30 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Orçamentária Material de Consumo	R$214.000,00
698	01.18.01.06.182.0029.2002.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Orçamentária Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$230.000,00

Total..... R$ 444.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 16 de outubro de 2014, 184º de elevação à categoria de freguesia.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 16 de outubro de 2014.
Samir Maurício de Andrade, Secretário.